

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO que publiquei o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993

Em 12/05/2022



Lucas Alves de Sousa - Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Assistência Social Nº 1032/2022

Diretor de Construções de Layouts e Regras - COLARE  
Gestão 2021/2024 / CPF: 064.452.891-50

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Aquisição de Itens para o CRAS.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual verificou que a **aquisição** será no valor de **RS 111,95 (CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

CONSIDERANDO o que dispõe o **artigo 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993** e observando a atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispostos por meio do **Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018**, Instruções Normativas nº 09/2015 e nº 10/2015 todas do Tribunal de Contas dos Municípios e demais normas conexas a matéria, aplica-se **caso necessário e cumulativamente** a legislação pertinente à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e havendo regulamentação de algum tipo de norma à matéria podendo esse ser aplicado;

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário e compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da presidente da comissão permanente de licitações no qual entende que o presente pode ser **adquirido com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para a municipalidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluindo que a **aquisição** pode ser feita na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitações;

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitações a realizar a **contratação** do objeto do presente processo, com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela CPL e manifestação da Presidente da Comissão, ficando autorizada a **aquisição**, dos itens do respectivo ganhador, **ICA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.279.522/0001-07**, com sede na Avenida 24 de Outubro, Número: 3685, CEP: 74.433-220, Setor Esp do Anicuns, Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por **Camila Abrão Mulser**, fica autorizada a **contratação** da seguinte forma:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	2	CESTA VOVO FPA	R\$ 34,99	R\$ 69,98
02	UND	3	TIARA CROMUS ORELHAS	R\$ 13,99	R\$ 41,97

VALOR TOTAL GERAL..... R\$ 111,95 (CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Israelândia-GO, 12 de maio de 2022.

*Adelicia Moura da Costa*  
Adelicia Moura da Costa  
Prefeita Municipal de Israelândia